



[Handwritten signatures and initials]
Margareta

ATA N.º 2

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, teve início, em formato online, a reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, convocada nos termos legais e regimentais aplicáveis. -----

Presidiu à reunião o **Senhor Bruno Miguel da Conceição Alves, Presidente da Junta de Freguesia**, encontrando-se presentes os Vogais: -----

- **Mariana Costa Reis Marques – Vogal / Secretária** -----
- **Manuel António Guedes da Costa – Vogal / Tesoureiro** -----
- **Maria Margareta Morais Cardoso Batista Soares Vieira da Silva – 1.ª Vogal** -----
- **Miguel Fonseca Santos – 2.ª Vogal** -----

Estando presentes todos os membros, verificou-se quórum deliberativo, tendo o Senhor Presidente declarado aberta a reunião, de acordo com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. **Processos disciplinares a funcionários da Junta de Freguesia** -----
2. **Pedidos e propostas de funcionários** -----
3. **Aquisição de Serviços** -----
4. **Eventos** -----
5. **Reunião com Associações – 21 de novembro de 2025** -----
6. **Preparação para Orçamento** -----
7. **Outros Assuntos** -----

1. Processos disciplinares a funcionários da Junta de Freguesia-----

O Executivo analisou as situações reportadas relativamente ao comportamento e desempenho dos trabalhadores desta Junta de Freguesia, Leandro José Nunes Ribeiro e Raul Miguel Madeira Borrego. -----

Após apreciação dos factos, constatou, o Executivo, que os comportamentos adotados por ambos os trabalhadores constituem uma clara violação dos deveres gerais dos trabalhadores, que devem realizar as tarefas que lhe estão cometidas por dever contratual, de uma forma zelosa e, diligente, pautada por elevados padrões de correção entre os pares, conforme o artigo 73.º do da Lei do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, isto, sem descurar os fundamentais princípios da integridade, da ética e, da defesa do interesse público vigente na Administração Pública em geral e, nesta Junta de Freguesia mais em particular. Pelo que, deliberou o Executivo, por unanimidade,



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the name "MIGUEL" and a large stylized signature.

deferir e instaurar os competentes procedimentos disciplinares visando os trabalhadores Leandro José Nunes Ribeiro e Raul Miguel Madeira Borrego, com enquadramento no artigo 196.º da LTFP. -----

Deliberou, ainda, que a instrução de tais procedimentos será conduzida pela trabalhadora Cátia Andreia Francisco Mascarenhas, Técnica Superior da Junta de Freguesia, verificados os requisitos formais consignados pelo artigo 208.º da LTFP. -----

2. Pedidos e propostas de funcionários-----

O Executivo apreciou, e deliberou, acerca de requerimentos apresentados por trabalhadores desta Junta de Freguesia: -----

a) Jornada contínua -----

Após análise do requerimento apresentado pela trabalhadora Marisa Sofia Ameixa Inácio para adoção do regime de jornada contínua, o Executivo deliberou, em unanimidade, deferir o requerido, o que faz nos seguintes fundamentos: -----

A jornada contínua é um regime de horário previsto no artigo 114.º da LTFP, e consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso nunca superior a trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho. -----

A concessão do horário em regime de jornada contínua não constitui um direito, mas antes uma faculdade, razão pela qual carece da autorização do órgão máximo de gestão. -----

A conciliação da atividade profissional com a vida familiar é um direito constitucionalmente protegido, assim como constitui dever do empregador a elaboração de horários que facilitem essa conciliação, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 212.º do Código do Trabalho, por remissão da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP, motivo pelo qual, o quadro legal vigente admite a concessão do regime de jornada contínua a Trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 (doze) anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica. -----

Por último, determinou o Executivo que a aplicabilidade do regime de jornada contínua apenas produzirá efeitos após apresentação de suporte documental, emitida por entidade ou profissional habilitado para o efeito, que ateste as condições supra e previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 114.º da LTFP. -----

b) Licença sem vencimento -----




MARGARETE

O Executivo analisou, ainda, o requerimento apresentado pelo trabalhador Raul Miguel Madeira Borrego para concessão de licença sem vencimento pelo período de 11 (onze) meses. -----

Esta licença não consubstancia um direito do trabalhador, devendo ser previamente autorizada mediante ponderação da conveniência do serviço e o seu gozo não pode causar transtornos para o desenvolvimento das atividades regulares da Junta de Freguesia, pelo que, foi decidido que tal requerimento carece de uma avaliação aprofundada, devendo ser: -----

- Fundamentado pelo Requerente, visto as consequências serem diversas consoante o motivo invocado, nomeadamente, no que diz respeito aos seus efeitos jurídicos; -----
- Avaliado o impacto no normal funcionamento dos serviços operacionais; -----
- Elaborado parecer técnico para futura deliberação do Executivo. -----

3. Aquisição de bens e serviços-----

Foram analisadas diferentes necessidades operacionais da Junta de Freguesia, tendo o Executivo, em unanimidade, deliberado: -----

a) Serviço de água filtrada -----

Adjudicar o serviço de fornecimento e instalação de equipamento de água filtrada, através de ajuste direto simplificado, nos termos e efeito dos artigos 128.º e 129.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

b) Sistema de *Software* GesAutarquia -----

Realizada avaliação e demonstração técnica do *software* GesAutarquia, deliberou o Executivo, em unanimidade, adjudicar a aquisição do serviço à empresa **FTKode - Desenvolvimento Web e Aplicações Móveis**, sob a forma de ajuste direto simplificado, nos termos e efeito dos artigos 128.º e 129.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP). --

c) Sistema de Gestão Documental -----

Proceder à avaliação, com solicitação de demonstrações e propostas técnicas. -----



Handwritten signature and name:
MARGARETE

d) Sistema de Picagem de Ponto Biométrico

Adjudicar o sistema de controlo biométrico de assiduidade à empresa **Allinfor Lda**, via de ajuste direto simplificado, nos termos e efeito dos artigos 128.º e 129.º do CCP, na sua redação atual.

e) Adesão ao programa “Bairro Solar” – EDP

Proceder à avaliação solicitando simulação técnica e orçamental.

f) Sistema de Geolocalização (GPS) para os veículos da Junta de Freguesia

Tendo presente o atual regime constante do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016, do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento Geral de Proteção de Dados, adiante designado por RGPD), aplicável desde 2018, foi eliminada a obrigatoriedade de notificação prévia e de autorização da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), ao estabelecer, no seu artigo 5.º, o princípio da responsabilidade (*accountability*), que faz recair sobre as instituições a obrigação de verificar previamente se os tratamentos de dados pessoais que pretendem implementar cumprem os requisitos constantes do RGPD e demais legislação aplicável.

Considerando que, o tratamento de dados pessoais decorrente da utilização destes sistemas observe integralmente o RGPD.

Considerando, mais a mais, que os dados recolhidos são utilizados apenas para as finalidades expressamente definidas, proibindo qualquer forma de monitorização permanente ou desproporcionada dos trabalhadores. Delibera o Executivo, em unanimidade, adjudicar a implementação do sistema Geolocalização (GPS) à empresa **Cartrack Portugal, S.A.**, por através de ajuste direto simplificado, nos termos e efeito dos artigos 128.º e 129.º do CCP, na sua redação atual.

4. Eventos

a) Natal 2025

- Realização do Desfile de Pais Natal no dia 14 de dezembro de 2025;
- Articular a realização de uma feira de Natal local com o evento municipal, garantindo alinhamento de programação e comunicação institucional.



MARGARETE

– As candidaturas das associações para apoios financeiros, logísticos e institucionais ficarão abertas durante o mês de janeiro de 2026. -----

- As associações serão, tempestivamente, informadas dos prazos, modelos, procedimentos e critérios de avaliação aplicáveis. -----

6. Preparação para Orçamento-----

O Executivo iniciou os trabalhos preparatórios para o Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026, procedendo à recolha de contributos, análise de propostas, identificação de prioridades e organização técnica do processo. -----

7. Outros Assuntos-----

a) Formação para Membros da Assembleia de Freguesia -----

Deliberado organizar sessão conjunta de formação para os membros da Assembleia, de Freguesia convidando especialistas em funcionamento autárquico, ética pública e processo deliberativo. -----

b) Regimento da Assembleia de Freguesia -----

Iniciar os trabalhos de verificação de datas e preparação de proposta de revisão do Regimento. -----

c) Próxima Reunião de Executivo -----

A próxima reunião do Executivo será aberta ao público, ficando agendada para 2 de dezembro de 2025, pelas 21h00, em formato presencial, tendo como ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Delegação de competências pelo Município de Silves; -----

Ponto 2 – Outros assuntos. -----



Margaritei

b) Passagem de Ano 2025/2026

- Realização do evento de passagem de ano contando com a presença dos artistas Cristais da Noite e, posteriormente, de DJ a identificar;
- Abrir procedimento administrativo para contratação e ulterior tramitação da organização do evento de final de ano.

c) Carnaval 2026

- O desfile realizar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira);
- Deliberado repensar o modelo do evento, apresentando proposta em futura reunião do Executivo, auscultados os demais parceiros.

5. Reunião com Associações – 21 de novembro de 2025

O Executivo tomou nota da realização da reunião de trabalho com as associações locais no próximo dia 21 de novembro, pelas 21h30, destinada à articulação da atividade associativa e ao planeamento conjunto para o ano de 2026.

Ficou definido que, nesta reunião, serão apresentados e discutidos:

a) Plano de Atividades para o ano de 2026

- O Executivo deliberou que o Plano de Atividades para 2026 será estruturado e definido em janeiro de 2026, incorporando contributos das associações e prioridades estratégicas da Freguesia;
- Este plano integrará ações culturais, sociais, desportivas, comunitárias e iniciativas de cooperação institucional.

b) PAIFAP 2026 – Programa de Apoio às Instituições e Freguesias de Armação de Pêra

- Será apresentado o modelo digitalizado do PAIFAP 2026, que inclui a submissão eletrónica de candidaturas, reforçando a transparência e a modernização administrativa;



Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros do Executivo.

O Presidente:


Bruno Miguel da Conceição Alves

A Secretária:


Mariana Costa Reis Marques

O Tesoureiro:


Manuel António Guedes da Costa

1.ª Vogal


N.ª MARGARETA M. C. B. SOARES VIEIRA DA SILVA

2.ª Vogal:


Miguel Fonseca Santos

